



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



**LEI MUNICIPAL Nº. 1.233/2020
DE 10 DE MARÇO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL
DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE
SAÚDE, AGENTES COMUNITÁRIOS DE
SAÚDE RURAL E AGENTES DE
COMBATE A ENDEMIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Querência - MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar em 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito décimos por cento) do salário dos Agentes Comunitários de Saúde, Agentes Comunitários de Saúde Rural e Agentes de Combate a Endemias, que atualmente é de R\$ 1.525,49 (Um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos) e passa ser a partir de março, o valor de R\$ 1.593,83 (Um mil, quinhentos e noventa e três reais, oitenta e três centavos), conforme tabela INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Querência/MT., 10 de Março de 2020.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal